



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

APROVADO (A) Nº SESSÃO Nº 17879  
DE 08/12/14 POR 10 VOTOS  
VOTOS CONTRA 04  
MESA DA C.M./PA 08/12/14  
  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 22/2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2014, a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 3.560.000,00 (Três milhões quinhentos e sessenta mil reais), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 3.560.000,00 (três milhões e quinhentos e sessenta mil reais), a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme quadro de detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO									
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONOMICA	ID	GDR	P/F	ACRESCIMOS			
ORGAO/SEC./UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (COD.DENOMINACAO)					FORTE	VALOR		
03.09.00 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	15.452.004-2.112 - Serv. de Limpeza de lixo, lograd. públicos, pátios de feira	3.3.90.39.00	0	1	P	000	280.000,00		
03.08.00 - Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Meio Ambiente	04.122.010-2.232 - Gestão das ações de Infra-estrutura e Meio Ambiente	3.3.90.39.00	0	1	P	000	340.000,00		
	15.451.007-1.128 - Constr. reforma e ampli. e manut. do sist. de ilum. pública	3.3.90.39.00	0	1	P	000	270.000,00		
03.18.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte	13.392.010-8.008 - Manutenção das Ações da Cultura	3.3.90.39.00	0	1	P	010	80.000,00		
03.03.00 - Secretaria Municipal de Saúde	10.301.010-2.290 - Gestão das Ações de Saúde	3.1.90.04.00	0	1	P	002	800.000,00		
03.07.00 - Secretaria de Educação	12.361.007-2.297 - Gestão das Ações de Transp. Escolar Educ. Básica-PNATE e PETE	3.3.90.39.00	0	1	P	000	400.000,00		
	12.361.007-6.003 - Gestão das Ações do FUNDEB 40%	3.1.90.04.00	0	1	P	019	615.000,00		
		3.1.90.11.00	0	1	P	019	615.000,00		
03.11.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	08.122.010-2.142 - Gestão das ações da Assistência Social	3.1.90.13.00	0	1	P	000	60.000,00		
		3.3.90.30.00	0	1	P	000	30.000,00		
<b>TOTAL</b>								<b>3.560.000,00</b>	
							<b>TOTAL GERAL DA FONTE 000</b>	<b>1.380.000,00</b>	
							<b>TOTAL GERAL DA FONTE 002</b>	<b>800.000,00</b>	
							<b>TOTAL GERAL DA FONTE 010</b>	<b>80.000,00</b>	
							<b>TOTAL GERAL DA FONTE 019</b>	<b>1.300.000,00</b>	
							<b>TOTAL GERAL DOS ACRESCIMOS</b>	<b>3.560.000,00</b>	

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 1199  
EM, 03 DE 12 DE 2014  
  
Secretaria Administrativa



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura dos presentes **Créditos Adicionais ESPECIAL** correrão à conta da **anulação parcial de dotações** na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias **2014**, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 3.560.000,00 (três milhões quinhentos e sessenta mil reais)** conforme detalhamento a seguir evidenciado:

INSTITUCIONAL ORGAO/SEC./UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (COD.DENOMINAÇÃO)	ECONOMICA	ID	GDR	P/F	ANULAÇÃO	
						FONTE	VALOR
03.07.00 – Secretaria de Educação	12.361.010-2.295 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação	3.3.90.39.00	0	1	P	001	1.300.000,00
03.03.00 – Secretaria Municipal de Saúde	10.302.006-2.277 – Gestão de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	3.3.90.39.00	0	1	P	014	800.000,00
03.18.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte	13.392.010-8.011 – Gestão do Calendário de Eventos	3.3.90.39.00	0	1	P	042	80.000,00
03.08.00 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Meio Ambiente	04.122.010-2.232 – Gestão das Ações de Infra-estrutura e Meio Ambiente	3.3.90.39.00	0	1	P	016	40.000,00
	15.451.003-2.128 – Constr., reform., ampli., manut., do sist. de iluminação pública	3.3.90.39.00	0	1	P	042	450.000,00
03.09.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos	18.541.004-6.034 – Manutenção do Aterro Sanitário	3.3.90.39.00	0	1	P	042	100.000,00
03.10.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	04.122.010-2.120 – Gestão das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	3.3.90.39.00	0	1	P	042	580.000,00
03.11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	08.244.008-6.026 – Manut. do Prog. de Transferência de Renda-P.Afonso Cidadania	3.3.90.48.00	0	1	P	030	40.000,00
	08.244.008-2.182 – Manutenção das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional	3.3.90.39.00	0	1	P	042	170.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.560.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL DA FONTE 001</b>					<b>1.300.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL DA FONTE 014</b>					<b>800.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL DA FONTE 016</b>					<b>40.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL DA FONTE 030</b>					<b>40.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL DA FONTE 042</b>					<b>1.380.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES</b>							<b>3.560.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para exercício de 2014 aprovados pelas Leis nº 1286/2013, 1277/2013 e 1287/2013, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

---

**Art. 4º** - O Crédito Adicional ESPECIAL autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

**Art. 5º** - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Novembro de 2014.

  
ANILTON BASTOS PEREIRA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

---

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA Nº 07 / 2014

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL com vistas a permitir a viabilização das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social, Serviços Públicos, Gabinete do Prefeito, Cultura e Esporte e Infra-estrutura e Meio Ambiente tem por finalidade coordenar a política do Poder Executivo e de sua relação com o Poder Legislativo Municipal, com a sociedade civil e suas instituições.

A presente solicitação justifica-se considerando que o orçamento, enquanto instrumento de administração e gerência, se constitui na base da concretização do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias, e tem por objetivo viabilizar os compromissos assumidos com a sociedade por meio de uma ação decididamente orientada para resultados.

Neste contexto, é que encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL.

Diante do exposto solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL que tem como objetivo atender as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social, Serviços Públicos, Gabinete do Prefeito, Cultura e Esporte e Infra-estrutura e Meio Ambiente, no valor global de **R\$ 3.560.000,00 (Três milhões quinhentos e sessenta mil reais)**, que será consignado à estrutura de custos das Secretarias, e respectivas Unidades Orçamentárias, instâncias responsáveis pela execução das Ações programadas.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA**, em  
17 de Novembro de 2014.

  
**ANILTON BASTOS PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Exm<sup>o</sup>. Sr.  
**Dr. MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
PAULO AFONSO / BAHIA